ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.884, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.992

Declara de utilidade pública a Aliança Francesa de Sant'Ana do Livramento.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a ALIANÇA FRANCESA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de fevereiro de 1.992

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração.

Scanned by CamScanner